



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
Fone: (092) 655 0720 / 0721

### PORTARIA Nº 018.2012.58.1.1.577486.2011.42475

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no 4º e s. da Resolução nº 548/07, de 23 de janeiro de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 053/2011 instaurado a partir da Portaria nº 057.2011.58.1.1.534999.2011.42475 no âmbito desta 58ª Promotoria de Justiça, em 04 de novembro de 2011, tendo por objetivo *adotar os procedimentos legais cabíveis para a expedição da certidão de nascimento em favor da pessoa idosa Sr. Benedito dos Santos Pinheiro.*

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 2º da Lei 10741 de 01.10.03, de que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;

**CONSIDERANDO** o inserto no art. 3º da Lei 10741 de 01.10.03, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à alimentação, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária;

**CONSIDERANDO** o descrito no art. 33 da Lei 10741 de 01.10.03 prescrevendo a assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança  
Fone: (092) 655 0720 / 0721

**CONSIDERANDO** as funções do Ministério Público previstas na Lei 10741 de 01.10.03, notadamente o inserto nos incisos V e VII, do art. 74, correlato a instauração de procedimento administrativo e zelo pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

**CONSIDERANDO** haver possibilidade de conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, nos termos do art. 2º A §3º da Resolução nº 548/2007 CSMP.

### **R E S O L V E**

**1. CONVERTER** o Procedimento Preparatório nº 053/2011 em Inquérito Civil nº 053/2011 nos termos do art. 2º A § 3º da Resolução nº 548/2007 CSMP, com intuito de dar prosseguimento à apuração, uma vez que esta não atingiu o seu fim, qual seja adotar os procedimentos legais cabíveis para a expedição da certidão de nascimento em favor de pessoa idosa, Sr. Benedito dos Santos Pinheiro.

**2. CUMPRIR** as diligências firmadas no Despacho nº 038.2012.58.1.1.577484.2011.42475.

**3. AUTUE-SE e REGISTRE-SE no sistema.**

Manaus, 09 de abril de 2012.

**Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**

Promotora de Justiça - 58ª PRODEDIC